



ESTADO DO PARÁ

FRETEIURA MUNICIPAAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 732/2019

De, 26 de Setembro de 2019.

Denomina de **“PROJETO CASULO GOVERNADOR ALMIR GABRIEL”** localizado as margens da Rodovia PA 279, Km 23 – Zona Rural, neste Município de Ourilândia do Norte – PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, o senhor Romildo Veloso e Silva, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Projeto Casulo I, localizado na Rodovia PA 279, KM 23, Zona Rural, **“PROJETO CASULO – GOVERNADOR ALMIR GABRIEL”**.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado em fixar placa de denominação complementar por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposição em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em: 29/09/2019

Fra. Lisco de Carvalho
Chefe de Gabinete